

ERRATA Nº 004/2021 DO DECRETO Nº 085/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 085/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 - “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 085/2021, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

DECRTO Nº 085/2020 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

LEIA-SE:

DECRETO Nº 085/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

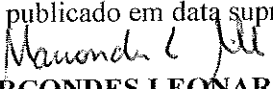
Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 085/2021, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de março de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Gaata 004/2021
DATA:	03/03/2021
EDIÇÃO N.º	3628
